



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## EDITAL Nº 15/2023

Processo nº 00089.009080/2023-31

### EDITAL PREX/DAEC/SEE Nº 15/2023

#### PREÂMBULO

#### OBJETO:

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários - DAEC, torna pública a abertura de Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório do **Curso de Letras-Espanhol**, para lotação no Departamento de Línguas - DL, em Teresina (PI).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada para alunos/as do **Curso de Letras-Espanhol** interessados/as em atuar na **Departamento de Línguas - DL**, Campus Poeta Torquato Neto, Teresina-PI.

1.2 O estágio observará as normas estabelecidas pela Lei 11.788/2008 e Resolução CEPEX 004/2021.

1.3 O/A candidato/a selecionado/a deverá cumprir carga horária de 30 horas semanais, de forma presencial.

1.4 O/A candidato/a deve apresentar histórico acadêmico atualizado, comprovando estar matriculado/a entre o **3º e 7º bloco** do **Curso de Letras-Espanhol**.

1.5 O/A candidato/a classificado/a não poderá participar de estágio ou qualquer programa com bolsa.

1.6 O valor da remuneração é de R\$ 1.023,60 (um mil e vinte e três reais e sessenta centavos).

1.7 O prazo de contratação será por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração, até o limite máximo de 02 (dois) anos.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **29 de maio a 02 de junho de 2023**, mediante o envio, por formulário eletrônico (<https://forms.gle/RMnzRAPJ6hHf29DY7>), da documentação requerida neste Edital, detalhada no item 2.5.

2.2 A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

#### 2.4 Dos Requisitos para Inscrição

O/A candidato/a deve apresentar os seguintes requisitos:

2.4.1 Ser estudante do **Curso de Letras-Espanhol** da UESPI, na modalidade presencial, e estar regularmente matriculado/a entre o **3º e 7º bloco**;

2.4.2 Não estar inscrito/a em outro estágio ou bolsa remunerada.

#### 2.5 Documentação Obrigatória no Ato da Inscrição

- a) Formulário de ficha de inscrição preenchido e assinado (**Anexo II**);
- b) Cópias digitalizadas e legíveis de RG e CPF.
- c) *Currículo Lattes* atualizado e devidamente comprovado com **certificados**;
- d) Histórico Acadêmico atualizado;
- e) Comprovante de Matrícula ou Declaração de Vínculo atualizados;
- f) Declaração, devidamente preenchida e assinada, contendo o turno de disponibilidade para o exercício da atividade do estágio (**Anexo III**).

### 3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para o Curso de Letras-Espanhol, **horário presencial pela manhã**, podendo também necessitar pelos turnos Tarde/Noite, conforme necessidade do Departamento de Línguas, além do cadastro reserva.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de 04 (quatro) etapas:

**1ª Etapa:** Rendimento acadêmico (classificatório/eliminatório): serão considerados/as classificados/as nesta etapa os/as candidatos/as que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Acadêmico, igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) pontos;

**2ª Etapa:** Análise do *Currículo Lattes* (classificatório/eliminatório), conforme Tabela de Pontuação (**Anexo IV**);

**3ª Etapa:** Análise da Carta de Intenções em espanhol (classificatória), conforme Tabela de Avaliação (**Anexo V**).

**4ª Etapa:** Entrevista *on-line* em espanhol e português (classificatória/eliminatória), na qual serão avaliados os seguintes critérios:

1. Habilidade para falar na língua meta que está concorrendo ao Edital.
2. Disponibilidade para executar as atividades do estágio no horário determinado pela instituição;
3. Domínio do conteúdo curricular inerente à proposta de estágio;

Obs.: Os/As candidatos/as que não comparecerem à entrevista, por qualquer motivo, conforme cronograma previamente estabelecido, serão excluídos/as deste certame.

4.2 A classificação no Processo Seletivo será calculada considerando média aritmética simples.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A seleção será realizada conforme datas apresentadas no cronograma (**Anexo I**).

### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, mediante o envio de documentação para o **e-mail: estagioextra@prex.uespi.br**, seguido do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, firmado entre a Universidade Estadual do Piauí e o/a Estagiário/a, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação divulgada no presente Edital.

6.2 A documentação mencionada no item 6.1 corresponde a:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Cópia legível do cartão de conta bancária em nome do/a estagiário/a acompanhada do extrato bancário atualizado;
- d) Comprovante de NIT/PIS/NIS/PASEP.

6.3 Tão logo integralizado o curso, o/a discente aprovado/a na seleção será desvinculado/a do estágio, cabendo ao Setor do Estágio Extracurricular convocar o/a próximo/a classificado/a ou, em não havendo, abrir novo edital para a devida substituição.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Resultado Final.

7.2 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

7.3 Os/as candidatos/as classificados/as comporão cadastro de reserva, sendo convocados/as na rigorosa ordem de classificação caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site da UESPI as etapas do Processo Seletivo e ficar atento às convocações no e-mail de inscrição.

Teresina - PI, 24 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 24/05/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7719643** e o código CRC **FA0ED1D0**.

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
LANÇAMENTO DO EDITAL	24/05/2023	SITE DA UESPI
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	24/05/2023	estagioextra@prex.uespi.br
INSCRIÇÕES	29/05 a 02/06/2023	FORMULÁRIO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	05/06/2023	SITE DA UESPI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ETAPA INSCRIÇÃO	06/06/2023	estagioextra@prex.uespi.br
RESULTADO DOS RECURSOS	07/06/2023	SITE DA UESPI
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	09/06/2023	SITE DA UESPI
ANÁLISE DE HISTÓRICO E CURRÍCULO LATTES	12/06/2023	DL
ENTREVISTAS	12/06/2023	DL
RESULTADO PRELIMINAR	13/06/2023	SITE DA UESPI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	14/06/2023	DAEC on-line
RESULTADO DOS RECURSOS	15/06/2023	SITE DA UESPI
RESULTADO FINAL	15/06/2023	SITE DA UESPI
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	16/06/2023	DAEC on-line <b>estagioextra@prex.uespi.br</b>

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº \_\_/2023

NOME: \_\_\_\_\_

NOME DA

MÃE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO ONDE NASCEU: \_\_\_\_\_ ESTADO (UF): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PIS/NIS/PASEP DO (A) CANDIDATO (A) \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ BLOCO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

TURNO DE AULA: MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE ( ) MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

Teresina(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_  
aluno/a \_\_\_\_\_ regularmente matriculado/a no curso de \_\_\_\_\_  
do Campus \_\_\_\_\_  
Bloco \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_, Matrícula nº. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador/a do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins ter disponibilidade para  
exercer as atribuições do programa de Estágio Não Obrigatório no turno  
\_\_\_\_\_, bem como para participação e apoio nos projetos  
referente ao Edital PREX/DAEC/SEE Nº \_\_/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO IV - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Tabela de pontuação	Na área			Fora da área			Soma
	Ponto	Qtd	Total	Ponto	Qtd	Total	
Estágio Extracurricular	5,0 Por			2,0 Por			

	semestre			semestre			
Monitoria	2,0 Por semestre			0,75 Por semestre			
Extensão	2,0 Por semestre			0,75 Por semestre			
Participação em PIBID/PIBIC/PIBEU/PIBIT	2,0 Por semestre			0,75 Por semestre			
Participação em grupos de pesquisa	2,0 Por semestre			0,75 Por semestre			
Participação em evento com CH mínima de 10h	1,0 Por evento			0,25 Por evento			
Participação em evento como palestrante/mediador	1,0 Por evento			0,25 Por evento			
Organização de evento	2,0 Por evento			0,75 Por evento			
Apresentação de trabalho	1,0 Por trabalho			0,75 Por trabalho			
Publicação de trabalho	2,0 Por trabalho			0,75 Por trabalho			
Total de pontos no currículo							

### ANEXO V

Em, no máximo, 30 linhas em espanhol, escreva uma carta argumentativa ao diretor do Departamento de Línguas da PREX, justificando o seu interesse em participar do Estágio Não Obrigatório. A carta deve conter os motivos que levaram a escolher a participar da seleção, seu entendimento sobre o que é ser estagiário e quais as suas expectativas quanto aos cursos e funções no referido Departamento.

A carta será avaliada seguindo os critérios a seguir:

### TABELA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

**Nome do Examinador**

**(a):** \_\_\_\_\_

a) Conformidade com os objetivos e metas do estágio (1,0)	b) Argumentação (2,0)	c) Adequação ao gênero textual (1,5)	d) Coerência e coesão textual (3,0)	d) Domínio da norma culta e das convenções da escrita (2,5)

---

**Referência:** Processo nº 00089.009080/2023-31

SEI nº 7719643